



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano X - Edição nº 01339 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CABFA822B0F2CE62D91027C890E31EBC

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº 078/2025, 17 DE FEVEREIRO DE 2025. “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. SILAS SANTOS CARVALHO, QUE PASSA A OCUPAR O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL IV,
- PORTARIA Nº 079/2025, 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SRA. CAMILA DE ALMEIDA NUNES BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- EXTRATO DE CONVÊNIO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM LEI AUTORIZATIVA DE Nº 001/2017, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024 TORNA PÚBLICO O CONVÊNIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPA

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 078/2025, 17 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a alteração de nível do servidor público municipal Sr. Silas Santos Carvalho, que passa a ocupar o cargo de Professor Nível IV, e dá outras providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, ainda.

CONSIDERANDO os termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 109/2004 e alterações posteriores, que trata sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que este servidor apresentou à Secretaria Municipal de Educação cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Pós Graduação *em Saúde Coletiva Mestrado*.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder mudança de nível ao **SR. SILAS SANTOS CARVALHO** (Matrícula 20.656), que passa a ocupar o cargo de Professor Nível IV.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2025, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA
17 de fevereiro de 2025.

Ney Marques Dias
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2025, 18 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares a Sra. Camila de Almeida Nunes Brito, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, visando dar publicidade aos atos administrativos,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº 134/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 87 e seguintes da Lei Municipal nº. 134/2005, à servidora pública municipal **Camila de Almeida Nunes Brito** ocupante do cargo efetivo de Professora Nível III, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 03/02/2025 a 03/02/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA.

Ney Marques Dias.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Convênio



EXTRATO DE CONVÊNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, DE ACORDO COM LEI AUTORIZATIVA DE Nº 001/2017, EM CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 006/2024 TORNA PÚBLICO O CONVÊNIO FIRMADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA – CHAPADA FORTE CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1. Processo: CONVÊNIO Nº 002/2025
- CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL**
- CONCEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA CHAPADA DIAMANTINA – CHAPADA FORTE**
- OBJETO: Conjugação de esforços destinados a promover ações de infraestrutura e manutenção/ recuperação de estradas vicinais, todos dentro da extensão do território integrante do Consórcio Chapada Forte.
- VALOR: R\$ R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais)
- VIGÊNCIA: 180 dias a contar da sua publicação

RUY BARBOSA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

NEY MARQUES DIAS
PREFEITO DE RUY BARBOSA